

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de eventual contratação que caracteriza a necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base a um futuro termo de referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação. O ETP procura evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução entre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação nos termos da legislação de compras públicas vigente.

1. OBJETO

1.1. Instauração de processo licitatório para aquisição de materiais de construção, em atendimento ao município de Ouro Verde de Goiás e as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Governo e Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria do Desporto e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme tabela em anexo.

2. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade de instauração de processo licitatório para aquisição de material de construção pelo Município de Ouro Verde de Goiás, é fundamentada em diversos aspectos que visam atender às demandas da população e promover o desenvolvimento local. Algumas dessas necessidades incluem:

- a) **Execução de Obras Públicas:** O Município de Ouro Verde de Goiás constantemente empreende projetos de construção, reforma e manutenção de prédios públicos, como escolas, postos de saúde, espaços de lazer, entre outros. Para que essas obras sejam realizadas de forma adequada, é essencial contar com um fornecimento regular de materiais de construção.
- b) **Infraestrutura Urbana e Rural:** A melhoria da infraestrutura urbana e rural é crucial para garantir o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos. Isso inclui a construção e manutenção de estradas, pontes, praças, redes de água e esgoto, entre outros elementos essenciais para o funcionamento da cidade e das áreas rurais.
- c) **Atendimento às Demandas Emergenciais:** Em situações de emergência, como desastres naturais ou ocorrências que demandam intervenções imediatas, é imprescindível contar com materiais de construção disponíveis para realizar reparos e reconstruções de forma ágil e eficiente.
- d) **Desenvolvimento Econômico:** A realização de obras públicas estimula a economia local ao gerar empregos diretos e indiretos, aquecer o mercado de construção civil e promover o desenvolvimento de empresas fornecedoras de materiais de construção na região.

2.2. Além de que, a aquisição se faz necessária para assegurar ressuprimento dos materiais nos estoques e manter o funcionamento das atividades desenvolvidas, suprindo-os para o não interrompimento do atendimento ao público em geral.

3. ESPECIFICAÇÃO DE REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. As especificações técnicas de cada item que compõe objeto deverão estar detalhadas no Termo de Referência elaborado com base neste estudo técnico preliminar.

4. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. O quantitativo dos serviços e aquisição previstos tem como base a média das demandas no período de 12 (doze) meses, do exercício anterior, levando-se em consideração as demandas surgidas no período;

5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DE MERCADO

5.1. Considerando o histórico de consumo das Secretarias solicitantes, a frequência e quantidade estimada dos serviços e aquisição, entre outros elementos estas Secretarias realizaram a prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções.

5.2. **Solução 1:** Aquisição por processo licitatório.

5.2.1. **Vantagens:** Evita o grande número de dispensas de licitação resultantes da contratação de um mesmo objeto (aquisição de materiais de construção), para atender as necessidades da continuidade dos serviços públicos prestados por estas Secretarias: Secretaria Municipal de Governo e Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, podendo ser configurado como fracionamento de despesa. Otimiza a gestão, pois o grande número de contratos com o mesmo objeto impõe dificuldade aos fiscais e gestores para acompanhar a execução orçamentária e financeira. Prover o atendimento à demanda de todas os setores desta secretaria, garantindo pronto atendimento e qualidade.

5.2.2. Apesar de exigir controle e acompanhamento dos pedidos e do consumo dos materiais, tal situação não representa um problema para a Administração, uma vez que as Secretarias dispõem de mecanismos de controle de estoque e gestão de materiais, possibilitando o monitoramento adequado das entradas e saídas, bem como o planejamento das demandas conforme as necessidades dos serviços.

5.3. **Solução 2:** Adesão a Ata de Registro de Preços

5.3.1. Após análise da alternativa de adesão à Ata de Registro de Preços de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, verificou-se que essa solução não se mostra a mais adequada para atender às necessidades desta Administração Municipal.

5.3.2. A adesão a atas de outros órgãos depende da existência de registros de preços vigentes compatíveis com o objeto, quantitativos e especificações técnicas dos materiais pretendidos, o que nem sempre atende de forma integral às demandas específicas das Secretarias Municipais. Além disso, há dependência da autorização do órgão gerenciador da ata e do fornecedor registrado, o que pode comprometer o planejamento e a continuidade do atendimento das necessidades administrativas.

5.3.3. Outro fator relevante é que as atas existentes podem possuir limitações de quantitativos e itens disponíveis para adesão, bem como preços que não necessariamente representam a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando as condições do mercado local.

6. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO E DA ESCOLHA DA MODALIDADE

6.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades de manutenção, conservação e pequenos reparos em prédios públicos, vias públicas, espaços comunitários e demais estruturas vinculadas à Administração Municipal.

6.2. Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, verifica-se que os materiais de construção se enquadram como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

6.3. Dessa forma, a modalidade Pregão presencial mostra-se adequada para a seleção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade.

6.4. Quanto à adoção da forma presencial, sua escolha encontra respaldo no art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, considerando as particularidades da contratação e da realidade administrativa local, especialmente pelos seguintes motivos:

I – A necessidade de aquisição frequente e parcelada dos materiais, exigindo maior proximidade e alinhamento com fornecedores locais e regionais;

II – A ampla participação de empresas do ramo estabelecidas na região, cuja atuação tradicionalmente ocorre em procedimentos presenciais, favorecendo maior competitividade;

III – A possibilidade de análise imediata de propostas, documentos de habilitação e esclarecimento de dúvidas durante a sessão pública, proporcionando maior celeridade e segurança ao procedimento;

IV – A facilitação da etapa de lances verbais, permitindo maior dinâmica competitiva e potencial obtenção de melhores preços para a Administração;

V – A natureza diversificada dos itens, que muitas vezes exige conferência detalhada de marcas, especificações técnicas e padrões de qualidade no momento da sessão.

6.5. Diante disso, conclui-se que a realização do Pregão Presencial se mostra medida adequada e eficiente para atender ao interesse público, assegurando maior agilidade, transparência e vantajosidade na contratação.

7. ESTIMATIVA DE DESPESA

- 7.1. As despesas decorrentes desse processo abrangem um levantamento quantitativo por estas Secretarias, mas devido sua complexidade e depender de autorização do Departamento específico do Município, será encaminhado para setor especializado para realização de estudos aprofundados e realização de Levantamento de Preço em momento oportuno pelo departamento de Compras do Município de Ouro Verde de Goiás.
- 7.2. Entretanto, para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, serão priorizados os parâmetros previstos da Instrução Normativa n ° 73, de 2020.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- a) Atender com eficiência e continuidade das demandas das: Secretaria Municipal de Governo e Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental no que tange aos produtos que serão utilizados na execução do serviço e às obrigações que terão de ser cumpridas.

11.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

11.3. Os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

11.4. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

11.5. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs).

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO


12.1. A presente contratação evidencia para Adesão à Ata de Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa responsável pelo fornecimento de material elétrico e de iluminação pública, conforme necessidade das secretarias do município de Ouro Verde de Goiás: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Governo e Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Cultura, para os próximos 12 (doze) meses, mediante a aprovação da Administração.

12.2. Trata-se de fornecimento de materiais construção, essenciais para o funcionamento das Secretarias Municipais, justificando-se pela própria natureza do objeto contratado. Esses materiais visam propiciar as condições mínimas necessárias para garantir a execução adequada dos serviços de manutenção, reparos e melhorias nas instalações e espaços públicos.


13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser suprida de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.


Ouro Verde de Goiás, 09 de março de 2025.



Fabiano Cáceres da Rocha
Secretário de Governo e Administração
Decreto nº 018/2026

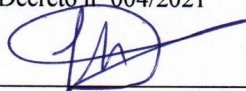


Paulo Henrique Fernandes
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Decreto nº 018/2024



Lizania Nunes da Cunha Ramos
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 085/2024

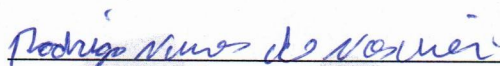
Anderson da Silva Umbelino
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
Decreto nº 004/2021




Lianne de Moraes Dias
Secretária Municipal de Cultura
Decreto nº 005/2025



Ana Paula Garcia Souza
Secretária Municipal de saúde
Decreto nº 078/2024



Rodrigo Nunes do Nascimento
Secretário Municipal do Desporto e Lazer
Decreto nº 009/2021



Beatriz Nayara Reis Fonseca
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 010/2021